



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 023/2018

João Pessoa, 30 de janeiro de 2018.

Devolução do Prazo Processual devido a indisponibilidade do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de janeiro de 2018, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 01005/2018,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe, no dia 29 de janeiro do ano em curso, em decorrência de problemas técnicos no fornecimento do serviço de internet, de forma intermitente, todavia, superior a 60 (sessenta) minutos;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 10 da Resolução n. 185/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no artigo 10 e seguintes da Resolução n. 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria,

R E S O L V E

Art. 1º DEVOLVER o prazo de 01 (um) dia às partes vinculadas ao Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, em tramitação no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no dia 29 de janeiro de 2018, sem prejuízo dos atos processuais eventualmente praticados, em conformidade com o artigo 224 do CPC.

Art. 2º A Secretaria-Geral dará ampla divulgação ao presente Ato, inclusive na página oficial desta Corte na Internet, comunicando, ainda, à Ordem dos Advogados do Brasil - seccional da Paraíba e à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região,

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Dê ciência.
Cumpra-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente